



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.223/19

DE 10 DE JULHO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 865.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123060023.2.024 – FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. INFANTIL

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 670 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 10.000,00

123650016.1.076 – CONSTR. OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

Conta 508 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 100.000,00

123650016.2.016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 512 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 213-0000 – ED. INF. - PRÉ-ESCOLA

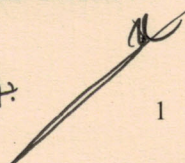
a Suplementar R\$ 125.000,00

123650046.2.143 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHES

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 2067 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 212-0000 – EDUC. INFANTIL-CRECHE

a Suplementar R\$ 45.000,00

4: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 2493 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0019 – SAÚDE CUSTEIO
a Suplementar R\$ 400.000,00

103020038.2.142 – MANUT. DA REDE DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 2242 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 100.000,00

SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL

082440021.2.021 – MANUT. DA SEC. PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.02.08 – Material de Consumo

Conta 995 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 30.000,00

3.3.90.39.02.08 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1009 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 40.000,00

SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEO AMBIENTE

185410008.2.125 – COLETA E DESTINAÇÃO RESÍDUOS DOMICILIARES

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo

Conta 335 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 15.000,00

A SUPLEMENTAR - R\$ 865.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos do SUS – Incremento Temporário MAC – Saúde Custeio e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123060023.2.024 – FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. INFANTIL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 676 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 40.000,00

123610014.1.019 – CONSTR. OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

Conta 1701 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 – ENS. FUND.
a Anular R\$ 100.000,00

123610014.2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Conta 360 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 – ENS. FUND.
a Anular R\$ 10.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 370 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 – ENS. FUND.
a Anular R\$ 90.000,00

123640029.2.015 – MANUT. DO ENSINO SUPERIOR

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 3228 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 – ENS. FUND.
a Anular R\$ 25.000,00

133920043.2.038 – PROJETO CRESCER

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 690 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 2476 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Anular R\$ 100.000,00

SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL

082440021.2.021 – MANUT. DA SEC. PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.36.02.08 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Conta 1004 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 30.000,00

4.4.90.52.02.08 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1022 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 40.000,00

SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEO AMBIENTE

206060026.2.026 – MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.02.09 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Conta 1072 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 15.000,00

TOTAL A ANULAR - R\$ 465.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 400.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 10 de julho de 2019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

*Assistente de Secretário Municipal
do Gabinete do Prefeito*